



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 413.07.2025

Santo André, 16 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Requerimento do Vereador Osvaldinho.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, relatamos o que segue:

Ofício nº 1183/2025 - G.P. – Proc. 1596/2025, protocolado sob o nº 5373/2025, em que solicita informações à Secretaria de Educação sobre a municipalização das escolas estaduais em Santo André, esclarecemos:

De acordo com a Secretaria de Educação, os professores estaduais que continuam atuando nas escolas municipalizadas não foram efetivados como servidores municipais. Esses profissionais permanecem com vínculo funcional com o Estado de São Paulo, mesmo que estejam desempenhando suas funções em unidades escolares sob a gestão municipal.

A atuação desses professores nas escolas municipalizadas ocorre por meio de convênios estabelecidos entre o Governo do Estado e o Município, formalizados por decreto. Sendo assim, torna-se permitido que os servidores estaduais atuem em unidades escolares sob gestão municipal, mantendo seus vínculos e direitos com o Estado.

Para que um professor estadual se torne servidor municipal, é necessária a aprovação em concurso público municipal, conforme previsto na Constituição Federal. Não há possibilidade de transferência automática de um ente federativo para o outro.

Dessa forma, os professores estaduais que atuam em escolas municipalizadas em Santo André continuam sendo servidores do Estado, e sua presença nessas unidades ocorre exclusivamente em razão do convênio.

Por fim, o município não descarta a possibilidade de futuras municipalizações.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito